



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.338– Ano VII

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2012- ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 5/9/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Mecânico de Refrigeração no anexo I – Cargo Efetivo da Lei complementar 007/2012, Regime Estatutário, com requisitos para preenchimento conforme especificados no quadro a seguir:

ANEXO I – CARGO EFETIVO

VAGAS	NOMENCLATURA	REQUISITOS PROVIMENTO	P/ REF	C.H.SEM
1	Mecânico de Refrigeração	Ensino Fundamental, conhecimento e curso específico na área de instalação e manutenção de equipamentos refrigerados	13-I	40

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de setembro de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisor de Serv. Legislativos.

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br